



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

CIDENNf	
PRC	Processo: 251/22
Fls. 3789	Rubrica: J

EDITAL
PREGÃO
ELETRÔNICO
SRP
Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO METAH LTDA



Cidennf

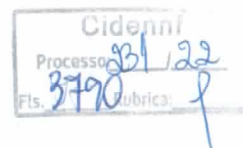
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Geral de Compras,
Licitações, e Contratos**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas n.º 01, 02, 101, 102, 103 e 104, Bairro: Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-211, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.593.137-26 e titular da cédula de Identidade nº 09.644.438-5, expedida pelo IFP/RJ, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 231/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf., especificado no **Lote 1**, itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13; **Lote 2**, item 2.1 e **Lote 4**, itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, nas especificações do Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLOS VINICIUS
VIANA
VIEIRA:017593137
26

Assinado de forma digital por
CARLOS VINICIUS VIANA
VIEIRA:01759313726
Data: 2024.04.02 15:26:27 -03'00'

Jose
Vanderlei
Viteri:062
30311836

Assinado de
forma digital por
Jose Vanderlei
Viteri:062303118
36
Dados:
2024.04.02
10:51:46 -03'00'



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Geral de Compras,
Licitações, e Contratos**



METAH LTDA, sediada na rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. EDERSON LUIS BALASTEGUIM, portador do RG nº 43378068-X SSP/SP e do CPF nº 334.770.348-05, e o Sr. JOSÉ VANDERLEI VITERI, portador do RG 12404573-SSP/SP e do CPF 062.303.118-36.

Contato: (17) 98194-2284

Telefone: (17) 3234-7554

E-mail: licitacoes@metah.net.br

Lote	Item	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.	Valor Total
1	1.1	CAMISA MANGA CURTA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	Própria	Escolar	Und.	557.500	R\$ 24,00	R\$ 13.380.000,00
1	1.2.	CAMISETA REGATA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca. Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	371.700	R\$ 24,00	R\$ 8.920.800,00
1	1.3	CAMISETA MANGA LONGA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% poliéster e 48% algodão), com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; Deverá possuir gola redonda em ribana 1 x 1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	186.000	R\$ 24,00	R\$ 4.464.000,00

CARLOS VINICIUS
VIANA
VIEIRA:0175931372
6

Assinado de forma digital
por CARLOS VINICIUS
VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02 13:26:44
-03'00'

Jose
Vanderlei
Viteri:06
2303118
36

Assinado de
forma digital
por Jose
Vanderlei
Viteri:062303
1836
Dados:
2024.04.02
10:51:56
-03'00'



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Geral de Compras,
Licitações, e Contratos**



1	1.4	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais - Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	414.100	R\$ 32,00	R\$ 13.251.200,00
1	1.5	SHORT SAIA Especificações Gerais - Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamidas com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante., confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². TAMANHO: RN ao G (bebê), 2 a 16 anos E P ao GG	Própria	Escolar	Und.	414.100	R\$ 33,00	R\$ 13.665.300,00
1	1.6	JAQUETA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Punhos, barra e gola Retilínea; Bolso tipo faca; TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	186.000	R\$ 80,00	R\$ 14.880.000,00
1	1.7	CALÇA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m, na cor a ser escolhida pelo município. consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município. consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	186.000	R\$ 49,00	R\$ 9.114.000,00
1	1.8	JAQUETA TACTEL Especificações Gerais - Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir um friso na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; com zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante e sobre zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm. Com forro em helanca 100% Poliéster, com gramatura de 115 g/m² e 100 mm de espessura colocada na extensão do corpo principal, capuz e mangas. TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	186.000	R\$ 88,00	R\$ 16.368.000,00
1	1.9	CALÇA TACTEL Especificações Gerais - Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser	Própria	Escolar	Und.	186.000	R\$ 60,00	R\$ 11.160.000,00

CARLOS VINICIUS
VIANA
VIEIRA:01759313726

Assinado de forma digital
por CARLOS VINICIUS
VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02 13:26:59
-03'00'

Jose
Vanderlei
Viteri:062
3 30311836

Assinado de
forma digital por
Jose Vanderlei
Viteri:062303118
6
Dados: 2024.04.0
10:52:04 -03'00'



Cidennf

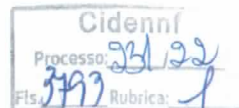
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Geral de Compras,
Licitações, e Contratos**



		escolhida pelo município consorciado/ solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir dois frisos na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m²; A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster 115g/m² (+ ou - 5%), na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX), confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m²; A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. Boca do bolso faca nas laterais. TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG						
1	1.10	BODY MANGA CURTA BEBÊ Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	Própria	Escolar	Und.	63.800	R\$ 25,00	R\$ 1.595.000,00
1	1.11	BODY MANGA LONGA BEBÊ Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52% Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48% Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	Própria	Escolar	Und.	42.600	R\$ 28,00	R\$ 1.192.800,00
1	1.12	CALÇA PAGÃO BEBÊ Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	Própria	Escolar	Und.	63.800	R\$ 35,00	R\$ 2.233.000,00

CARLOS VINICIUS
VIANA
VIEIRA:01759313726

Assinado de forma digital
por CARLOS VINICIUS
VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02 13:27:14
-03'00'

Jose
Vanderlei
Viteri:062
3031183

Assinado de
forma digital
por Jose
Vanderlei
Viteri:06230311
836
Dados:
2024.04.02
10:52:12 -03'00'



Cidennf

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Geral de Compras,
Licitações, e Contratos**



1	1.13	CASACO DE BEBÊ Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta; Punhos, barra e gola Retilínea, dupla, composta de 100% Acrílico, 2 cm. Começando da ponta para a costura da manga 2 cm com fio tinto 100% acrílico; Bolso tipo faca. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	Própria	Escolar	Und.	21.400	R\$ 38,00	R\$ 813.200,00
	2.1	PAR DE MEIAS Especificações Gerais - meia escolar na cor branca, confeccionada em 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastodieno. Na parte do tornozelo deverá ter o texto (nome do município consorciado), em arial nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante, com duas faixas, sendo as cores escolhida de acordo com o município em fio 100% poliamida. TAMANHO 20 ao 44	Sailor	Escolar	Und	828.200	R\$ 6,79	R\$ 5.623.478,00
4	4.1	MOCHILA GRANDE Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	92.600	R\$ 125,00	R\$ 11.575.000,00
4	4.2	MOCHILA MÉDIA Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	122.800	R\$ 107,00	R\$ 13.139.600,00
4	4.3	MOCHILA PEQUENA Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município	Online	Escolar	Und.	114.800	R\$ 114,50	R\$ 13.144.600,00

CARLOS VINICIUS VIANA
VIEIRA:017593137
26

Assinado de forma digital
por CARLOS VINICIUS
VIANA
VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02
13:27:29 -03'00'

Jose
Vanderlei
Viteri:062
30311836

Assinado de
forma digital por
Jose Vanderlei
Viteri:06230311
36
Dados:
2024.04.02
10:52:21 -03'00'



		consorciado solicitante.						
4	4.4	MOCHILA COM CARRINHO Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm. Base de reforço para prender o carrinho medindo 12 cm de altura x 25 cm de largura fixado no centro das costas, acabamento com barra em costura. Carinho em pvc reforçado, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de pvc, medindo 5,5 cm de altura. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	114.800	R\$ 113,00	R\$ 12.972.400,00
4	4.5	LANCHEIRA INFANTIL Especificações Gerais - 18 cm de altura x 21 cm largura x 10 cm fundo, fechamento com zíper 06, medindo 60 cm de comprimento e dois cursores níquel fixado na parte frontal dos foles, acabamento externo frente e costas em vivo, na cor a ser definida pelo município consorciado, e interno em debrum, de fita de pvc de 25 mm na cor a ser definida pelo município consorciado. Alça tiracolo com 1,20 mts em fita tipo ca de 30 mm na cor a ser definida pelo município consorciado.	Online	Escolar	Und.	114.800	R\$ 57,00	R\$ 6.543.600,00
VALOR TOTAL								R\$ 174.035.978,00

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida no Termo de Referência nesta Ata de Registro de Preço, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.



3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIDENNF (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

CARLOS VINÍCIUS
VIANA
VIEIRA:0175931372

6

Assinado de forma digital
por CARLOS VINÍCIUS
VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02 13:28:06
-03'00"

Jose
Vanderlei
Viteri:062
3031183
Assinado de
forma digital
por Jose
Vanderlei
Viteri:06230311
836
Dados:
2024.04.02
10:52:39 -03'00"



4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do servidor oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável.

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Cidennf

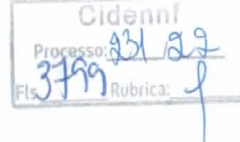
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Geral de Compras,
Licitações, e Contratos**



7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CARLOS VINICIUS
VIANA
VIEIRA:01759313
726

Assinado de forma digital
por CARLOS VINICIUS
VIANA
VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02
13:28:54 -03'00'

Jose
Vanderlei
i
Viteri:06
2303118
Assinado de
forma digital
por Jose
Vanderlei
Viteri:0623031
836
Dados:
2024.04.02
10:53:02 -03'00'



Cidennf

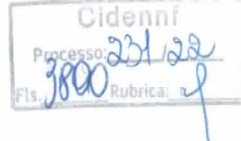
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16

www.cidennf.com.br

@cidennf

**Diretoria Geral de Compras,
Licitações, e Contratos**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2024.

CARLOS
VINICIUS VIANA
VIEIRA:0175931
3726

Assinado de forma
digital por CARLOS
VINICIUS VIANA
VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02
13:29:17 -03'00'

CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO – MAT. 007
CIDENN
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jose Vanderlei
Viteri:0623031
1836

Assinado de forma
digital por Jose Vanderlei
Viteri:06230311836
Dados: 2024.04.02
10:53:14 -03'00'

METAH LTDA
CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95
DETENTORA DA ATA